



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
DECRETO Nº 2.407/26 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.02.12.361.0023.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
06.09.27.812.0030.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.100.2.052	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
08.02.17.511.0033.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 292.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0003.2.015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
03.01.19.126.0010.2.103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
04.01.04.123.0007.2.019	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
04.01.04.123.0007.2.019	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
05.02.15.452.0013.1.012	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.000,00
05.03.15.451.0018.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
06.04.12.365.0026.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
06.09.27.812.0030.2.051	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 10.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00

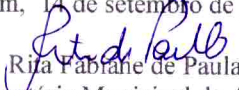
Total.....R\$ 292.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Registre-se e Publique-se

Em, 14 de setembro de 2026


Riza Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal